

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 204 de 19 de junho de 2024

Institui a Comissão Gestora de
Implementação da Agenda Ambiental
da Administração Pública (A3P).

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS (SUGESP), no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar N°.706, de 10 de abril de 2013, Decreto N° 26.905, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas disposições quanto as competências desta SUGESP;

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo, conforme Portaria MMA n° 326/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação CONAMA n° 12/2011 o qual indica aos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) a adoção de normas e padrões de sustentabilidade;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO que a SUGESP aderiu a A3P por meio de Termo de Adesão junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme extrato de adesão publicado no Diário Oficial da União, n° 125, datado em 02/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP), e nos demais órgãos apoiados por esta Superintendência nos termos do inciso V do art. 113 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e suas atualizações, a Comissão Gestora de Implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) com as seguintes competências:

I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP);

II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP);

III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP);

IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP);

V - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão Gestora de Implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP):

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Deivisson Gonçalves de Souza	*****070	Presidente
Paulo Henrique Nazário Kassburg	*****871	Vice-Presidente
Paulo Robson Batista de Sousa	*****765	Membro
Alexandro Miranda Pincer	*****884	Membro
Hannah das Neves Moura Rodrigues	*****346	Membro
Neide Souza Melo	*****844	Membro
Ricardo de Souza Lima	*****107	Membro
Raquel de Oliveira Rodrigues	*****239	Membro
Aline da Silva Aguiar	*****069	Membro
Rosane Paz de Mendonça Fon	*****343	Membro
Everson Campos Cardoso	*****251	Membro
Humberto Vilar Arouca	*****180	Membro

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Assessoria Técnica da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente, em 10/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049929351** e o código CRC **1C92FB5D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.002062/2024-45

SEI nº 0049929351